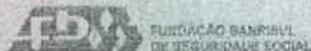






#### 2.1. São obrigações do PATROCINADOR:

- a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da ENTIDADE, do regulamento do PLANO, e demais documentos a este vinculados;
- b) divulgar e oferecer a inscrição no PLANO aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do PLANO, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do PLANO e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à ENTIDADE as propostas de inscrição dos interessados em participar do PLANO, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- d) fornecer à ENTIDADE, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
- e) comunicar à ENTIDADE a perda da condição de servidor, se participante do PLANO;
- f) colaborar, quando requerido pela ENTIDADE, com o recadastramento de participante e de beneficiários do PLANO;
- g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio as contribuições por eles devidas ao PLANO, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do PLANO e do respectivo Plano de Custeio;
- h) fornecer à ENTIDADE, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela ENTIDADE em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste Convênio, do estatuto da ENTIDADE, do regulamento do PLANO, e do Plano de Custeio;
- i) enviar à ENTIDADE arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
- j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao PLANO;



k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

### 3.1. São obrigações da ENTIDADE:

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras da participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e





6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio**, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR**, no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO**, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE**, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções civis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

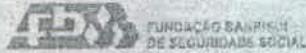
#### CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Arapongas/PR, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre/RS, 02 de março de 2022.

#### Município de Arapongas - PR

Assinado eletronicamente por:  
Sergio Onofre da Silva  
CPF: 477.980.099-49  
Data: 03/03/2022 12:56:11 -03:00

Nome: Sergio Onofre da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Empresário

Identidade nº 34389845

CPF nº 477.980.099-49

Assinado eletronicamente por:  
Jair Milani  
CPF: 323.380.239-00  
Data: 03/03/2022 12:55:27 -03:00

Nome: Jair Milani

Cargo: Vice-Prefeito

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Agrimensor

Identidade nº 18047934

CPF nº 323.380.239-00

#### Fundação Banrisul de Seguridade Social

Assinado eletronicamente por:  
Jorge Luiz Ferri Berzagui  
CPF: 258.332.780-15  
Data: 03/03/2022 11:25:56 -03:00

Nome: Jorge Luiz Ferri Berzagui

Cargo: Diretor Presidente

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Advogado

Identidade nº 3003369521

CPF nº 258.332.780-15

Assinado eletronicamente por:  
Rossana Friderichs Luzzi  
CPF: 617.495.400-53  
Data: 03/03/2022 11:33:48 -02:00

Nome: Rossana Friderichs Luzzi

Cargo: Diretora de Previdência

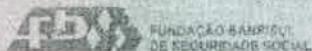
Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Advogada

Identidade nº 1026670867

CPF nº 617.495.400-53



**TESTEMUNHAS**

Assinado eletronicamente por:  
Josiane Cristina Cipola Pagan  
CPF: 006.735.719-98  
Data: 03/03/2022 12:54:51 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
Renato Cardoso da Conceição  
CPF: 729.338.950-72  
Data: 03/03/2022 13:24:24 -03:00

Nome: Josiane Cristina Cipola Pagan  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Agente Administrativo  
Identidade nº 75558295  
CPF nº 006.735.719-98

Nome: Renato Cardoso da Conceição  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Contador  
Identidade nº 9062035762  
CPF nº 729.338.950-72

Este documento foi assinado por: Josiane Cristina Cipola Pagan, CPF nº 006.735.719-98, em 03/03/2022 às 12:54:51. Este documento foi assinado por: Renato Cardoso da Conceição, CPF nº 729.338.950-72, em 03/03/2022 às 13:24:24.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FDB9A-333HU-A86GE-EMQSV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jorge Luiz Ferri Berzagui (CPF 258.332.780-15) em 02/03/2022 11:25 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.69.217.145	Lat: -30,029192	Long: -51,234776
	Precisão: 59 (metros)	
Autenticação	Jorge.berzagui@fbss.org.br	
Email verificado		
YQ7hDrixK7InGAVxIFORps1vL1G3LjQs4Kf7aMbo=		

- ✓ Rössana Friderichs Luzzi (CPF 617.495.400-53) em 02/03/2022 11:33 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
179.219.83.29	Lat: -30,036713	Long: -51,220565
	Precisão: 17 (metros)	
Autenticação	rossana.luzzi@fbss.org.br	
Email verificado		
hM6tW4W1ZK0pA1p6q1T0P4IKR5PC0A1F22=		

- ✓ Josiane Cristina Cipola Pagan (CPF 006.735.719-98) em 03/03/2022 12:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
143.137.249.118	Lat: -23,422572	Long: -51,429106
	Precisão: 20 (metros)	
Autenticação	licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br	
Email verificado		
		

- ✓ Jair Milani (CPF 323.380.239-00) em 03/03/2022 12:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
143.137.249.118	Lat: -23,422572	Long: -51,429106
	Precisão: 20 (metros)	
Autenticação	licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br	
Email verificado		
		

- ✓ Sergio Onofre da Silva (CPF 477.980.099-49) em 03/03/2022 12:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
143.137.249.118	Lat: -23,422572	Long: -51,429106
	Precisão: 20 (metros)	
Autenticação	licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br	
Email verificado		
		

- ✓ Renato Cardoso da Conceição (CPF 729.338.950-72) em 03/03/2022 13:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.69.217.145	Lat: -30,035149	Long: -51,232768
	Precisão: 868 (metros)	
Autenticação	renato.cardoso@fbss.org.br	
Email verificado		
skJ.Rv.1f.Bs.MNj/vz0K/0vshG237IPQd2TMJLFoci=		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/FDB9A-333HU-A86GE-EMQSV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/03/2022 | Edição: 50 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência / Superintendência Nacional de Previdência Complementar / Diretoria de Licenciamento

### PORTARIA PREVIC Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2022

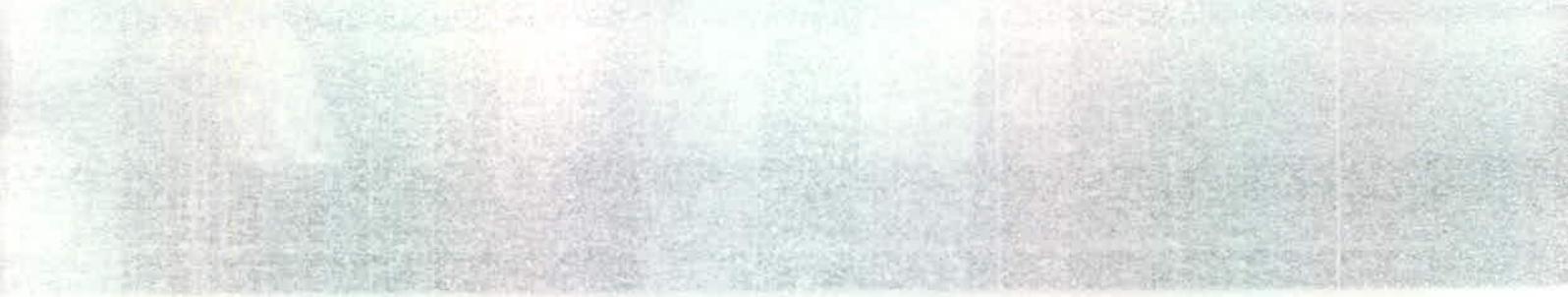
O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001241/2022-36, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 04/03/2022, o convenio de adesão celebrado entre o Município de Arapongas - PR, CNPJ nº 76.958.966/0001-06, na condição de patrocinador do Plano FBPREV Multipatrocinado, CNPB nº 2021.0014-74, e a Fundação Bannisul de Seguridade Social, CNPJ nº 92.811.959/0001-25, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

**JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

---



1

1

1

1

1

1

Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Fretamento, Turismo e Escolar da Região Metropolitana de Belo Horizonte, CNPJ 21.996.555/0001-05, tendo em vista irregularidade documental, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 588 (SEI 22996684), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.102650/2022-42, de interesse do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SINTICOP - RN, CNPJ n.º 44.665.519/0001-64, tendo em vista irregularidade documental, nos termos do Inciso I do art. 253 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021..

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

#### PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 986, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Altera a nomenclatura de serviços relacionados as atividades do Serviço Social, existentes no catálogo do SAG Gestão.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.376225/2021-01, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura dos seguintes serviços:

- I - de "Assistente Técnico da Procuradoria Federal Especializada" para "Assistente Técnico da Procuradoria Federal Especializada - Serviço Social" - código 3233, do tipo tarefa;
- II - de "Assistente Técnico na SQVT" para "Assistente Técnico na SQVT - Serviço Social" - código 15037, do tipo tarefa;
- III - de "Avaliação Social - Benefício de Prestação Continuada" para "Avaliação Social BPC/LOAS - Inicial (presencial) - código 3272, do tipo tarefa;
- IV - de "Avaliação Social B87 - Recurso" para "Avaliação Social BPC/LOAS - Recurso" - código 3274, do tipo tarefa;

- V - de "Avaliação Social B87 - Revisão" para "Avaliação Social BPC/LOAS - Revisão" - código 3273, do tipo tarefa;
- VI - de "Avaliação Social B87 - Revisão Judicial" para "Avaliação Social BPC/LOAS - Judicial" - código 3238, do tipo tarefa;
- VII - de "Avaliação Social da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência" para "Avaliação Social LC 142 - Inicial" - código 3239, do tipo tarefa;
- VIII - de "Avaliação Social da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência da LC 142" para "Avaliação Social LC 142 - Recurso" - código 3275, do tipo tarefa;
- IX - de "Avaliação Social da Pessoa com Deficiência" para Avaliação Social BPC/LOAS - Inicial (remota) - código 2692, do tipo tarefa;
- X - de "Retorno de SIS" para "Retorno de SIS - Serviço Social" - código 15036, do tipo tarefa;
- XI - de "Serviço Externo" para "Serviço Externo - Serviço Social" - código 3250, do tipo tarefa;
- XII - de "Atendimento à Rede Socioassistencial" para "Atendimento à Rede Socioassistencial - Serviço Social" - código 15018, do tipo tarefa;
- XIII - de "Avaliação Social da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência da LC 142 - Revisão" para "Avaliação Social LC 142 - Revisão" - código 15019, do tipo agendável - demais serviços;
- XIV - de "Retorno de SIS" para "Retorno de SIS - Serviço Social" - código 15040, do tipo agendável - demais serviços;
- XV - de "Socialização de Informações (Serviço Social) - Coletivo" para "Socialização de Informações - Coletiva (Serviço Social)" - código 3712, do tipo agendável - demais serviços;
- XVI - de "Socialização de Informações (Serviço Social) - Individual" para "Socialização de Informações - Individual (Serviço Social)" - código 943, do tipo agendável - demais serviços; e
- XVII - de "Atendimento à Rede Socioassistencial" para "Atendimento à Rede Socioassistencial - Serviço Social" - código 15039, do tipo do tipo agendável - demais serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA



### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

#### PORTARIA PREVIC Nº 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas nos respectivos processos, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, os convênios de adesão ao Plano Multipatrocinado para Entes Federativos, CNPJ nº 2020.0025-74, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, CNPJ nº 19.473.043/0001-12, na condição de entidade fechada de previdência complementar, celebrados com os seguintes entes federados, na condição de patrocinadores:

Ente Federado Patrocinador	CNPJ do Ente Federado	Processo SEI	Data de emissão do Protocolo
Município de Barra de São Francisco - ES	27.165.745/0001-67	44011.000735/2022-01	08/02/2022
Município de Santa Leopoldina - ES	27.165.521/0001-55	44011.000730/2022-71	08/02/2022
Município de Santa Maria de Jetibá - ES	36.388.445/0001-38	44011.000732/2022-60	08/02/2022

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI



#### PORTARIA PREVIC Nº 236, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001241/2022-36, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 04/03/2022, o convênio de adesão celebrado entre o Município de Araçongas - PR, CNPJ nº 76.958.966/0001-06, na condição de patrocinador do Plano FBPREV Multipatrocinado, CNPJ nº 2021.0014-74, e a Fundação Bannrisul de Seguridade Social, CNPJ nº 92.811.959/0001-25, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

#### PORTARIA PREVIC Nº 238, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001236/2022-23, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 04/03/2022, o convênio de adesão celebrado entre as empresas CMOB BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.108.898/0002-90, CMOB BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.108.898/0007-03, dentre outras, na condição de patrocinadores do Plano de Aposentadoria Suplementar CMOB, CNPJ nº 2017.0011-47, e a Multiprev - Fundo Múltiplo de Pensão, CNPJ nº 67.846.188/0001-64, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

#### PORTARIA PREVIC Nº 239, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), tendo em conta o disposto no inciso I do art. 21 da Instrução nº 24, de 13 de abril de 2020, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001235/2022-89, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, ocorrida em 04/03/2022, o convênio de adesão celebrado entre as empresas CMOB BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.108.898/0002-90, CMOB BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.108.898/0007-03, dentre outras, na condição de patrocinadores do Plano de Aposentadoria Básico CMOB, CNPJ nº 2017.0010-74, e a Multiprev - Fundo Múltiplo de Pensão, CNPJ nº 67.846.188/0001-64, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

### Ministério do Turismo

#### SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

#### PORTARIA Nº 141, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCLAY ALAY ESTEVES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)  
194287 - Conexão do Bem - Novos Territórios 2021  
Agência Botão Cultural  
CNPJ/CPF: 17.722.525/0001-33  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/03/2022 à 29/04/2022

191571 - Fenasoja Cultural  
Feira Nacional da Soja  
CNPJ/CPF: 92.468.115/0001-23  
Cidade: Santa Rosa - RS;  
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

203816 - GALO DA MADRUGADA 2021  
CLUBE DAS MASCARAS DO GALO DA MADRUGADA  
CNPJ/CPF: 11.451.275/0001-68  
Cidade: Recife - PE;  
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

#### PORTARIA Nº 142, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCLAY ALAY ESTEVES



# MEC confirma que aluno poderá escolher área para prova do Enem

### Mudança vale a partir de 2024 e tem como objetivo alinhar o exame nacional ao novo ensino médio, que começou a ser implementado nas escolas

Ana Paula Bimbatí  
FolhapressA01

São Paulo - O MEC (Ministério da Educação) confirmou nesta quinta (17), em coletiva de imprensa, as mudanças previstas para o Enem. As alterações já haviam sido aprovadas em parecer do CNE (Conselho Nacional de Educação), na segunda-feira (14).

A principal mudança é que a partir de 2024 o candidato poderá escolher a área de conhecimento da prova do segundo dia. As alterações acontecem para alinhar o Enem ao novo ensino médio, que começou a ser implementado nas escolas públicas e privadas no início deste ano.

"O novo Enem valorizará ainda mais a capacidade de reflexão e análise, além de contemplar a flexibilidade curricular, permitindo que as aptidões e as escolhas dos nossos jovens sejam consideradas", disse o ministro da Educação, Milton Ribeiro.

Segundo a pasta, o primeiro dia de exame terá perguntas relacionadas a formação geral básica do aluno com foco nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. As questões, no entanto, serão interdisciplinares. Ainda nesta primeira etapa, os alunos ainda terão de redigir uma redação.

Já no segundo, o aluno responderá perguntas da área de conhecimento escolhida. O MEC irá oferecer quatro blocos de perguntas para os candidatos.

A ideia é que o candidato escolha o bloco de perguntas relacionado ao itinerário formativo que fez durante o ensino médio, mas também que esteja ligado ao curso superior que deseja tentar uma vaga.

"Quem vai definir [se serão perguntas abertas ou não] vai ser o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)", informou o secretário de Educação Básica, Mauro Rabelo.

O órgão, responsável por elaborar e aplicar o Enem, deve construir as matrizes de referência e decidir o número de questões de cada prova, se elas serão discursivas, entre outros pontos.

Rabelo explicou que o MEC deve oferecer uma lista às universidades da relação das áreas de conhecimento com os cursos, mas as universidades terão autonomia para fazer essa seleção e decidir qual área está ligada a cada curso.

A pasta não estima o valor que deve ser gasto com as mudanças para o novo Enem.

O secretário de Educação Básica explicou ainda que alunos que fizerem curso técnico ao longo do ensino médio poderão ganhar uma bonificação, caso tenha relação com o curso escolhido na graduação.

Durante sua fala, o ministro da Educação falou que nos próximos dias o MEC irá divulgar um documento para ampliação do ensino técnico no país.

"Curso técnico e superior devem conversar, o conhecimento adquirido no ensino técnico não



O Ministro da Educação, Milton Ribeiro, diz que o Enem valorizará ainda mais a capacidade de reflexão e análise

pode ser ignorado para acessar o ensino superior", disse. "Queremos dar oportunidades para que um técnico possa continuar os estudos em um curso de engenharia civil, por exemplo."

Desde o ano passado, Ribeiro defende o fortalecimento do ensino técnico e profissionalizante no Brasil. Reportagem da Folha de S. Paulo mostrou, no entanto, que matrículas na área estão estagnadas durante o atual governo federal.

As novidades do Enem, como informado, acontecem devidas as mudanças no ensino médio. Entre os principais pontos de alterações na última etapa da educação básica está o aumento da carga horária e a possibilidade de os alunos escolherem parte das disciplinas que querem cursar.

Com a reforma, a carga horária dos alunos vai para 3 mil horas. Destas, 1.800 devem ser destinadas à formação geral, que são os con-

teúdos obrigatórios e outras 1.200 horas são chamadas de "parte flexível", onde os alunos escolhem seus itinerários formativos.

## MUNDO

# Após citar crimes de guerra, Biden chama Putin de 'assassino'

Folhapress

São Paulo - O presidente dos EUA, Joe Biden, voltou a atacar seu homólogo russo, Vladimir Putin, nesta quinta-feira (17). Em evento no Capitólio, ele disse que a guerra na Ucrânia tem sido liderada por um "ditador assassino e puro bandido", sem citar Putin nominalmente. Biden comentava a posição do Reino Unido e da França contra o conflito, em um evento pelo dia de São Patrício.

Um dia antes, o presidente americano havia chamado Putin de "criminoso de guerra" - o que foi rebatido pelo Kremlin como "retórica inaceitável e imperdoável". Nesta quinta, o secretário de Estado Antony Blinken disse que concorda com Biden e que os ataques militares da Rússia na Ucrânia constituem "crimes de guerra". "Atrair intencionalmente em civis é um crime de guerra."

Blinken prometeu compartilhar os resultados de uma investigação do Departamento de Estado sobre o assunto com órgãos internacionais que também apuram os res-

ponsáveis por ataques contra civis na Ucrânia. Ele ainda comentou as negociações envolvendo Ucrânia e Rússia e disse que não vê "esforços significativos" por parte de Moscou para acabar com a guerra.

## MENSAGEM PARA OS RUSSOS

Arnold Schwarzenegger, ator e ex-governador da Califórnia, publicou um vídeo nesta quinta-feira (17) direcionado aos russos. Segundo ele, a população do país de Vladimir Putin está sendo alimentada com desinformação a respeito da guerra na Ucrânia. A mensagem foi gravada em inglês e publicada com legendas em russo.

Na gravação de nove minutos, Schwarzenegger diz que o Kremlin está mentando intencionalmente ao dizer que a ação militar tem como objetivo "desnazificar" o país vizinho - há na Ucrânia grupos neonazistas, mas não na quantidade alegada pelo líder russo, e não no Estado ucraniano. "A Ucrânia não começou essa guerra. Nem nacionalistas ou nazistas", disse ele

**Prefeitura do Município de Arapongas**  
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PRELIMINAR ELETRÔNICO N.º 15-2022  
LASCJ 987427 - FMA - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapongas, PR, avisa aos interessados que fará abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e entrega de extratos de licitação para as finalidades dos setores da Prefeitura do Município de Arapongas, em atendimento a Secretaria de Administração - SEMAD, Alameda dos Proprietários e Recolimento dos Laureados, a partir das 09h30min do dia 4 de abril de 2022. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Gerência de Licitação e Contratos, Rua Quares, 350, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/credenciacao/credenciacao.asp>. Para mais informações, consulte o Edital e o código LASCJ 987427. Informações complementares através do telefone (41) 3302-1052.

Arapongas, 17 de março de 2022.  
Yasuo Yamamoto Pereira  
Prefeitura Municipal

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
MOTIVADA DE CONVOCAÇÃO

Para presenciar, a Sociedade Terres de Canaã, através do seu representante constituído, o Sr. Jairo de Jesus de Souza, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos dos artigos 17, 20, 21 e 22 da Lei nº 10.406/02, a realizar-se no dia 20 de março de 2022, às 08h00 (oito horas) em presença dos membros da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no endereço: Rua de Canaã nº 49, com a seguinte ordem do dia:

Ordem do Dia

- 1) Apresentação pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de uma proposta de alteração da Lei nº 10.406/02;
- 2) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 3) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 4) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 5) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 6) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 7) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 8) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 9) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 10) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 11) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 12) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 13) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 14) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 15) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 16) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 17) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 18) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 19) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 20) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 21) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 22) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 23) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 24) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 25) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 26) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 27) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 28) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 29) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 30) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 31) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 32) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 33) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 34) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 35) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 36) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 37) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 38) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 39) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 40) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 41) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 42) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 43) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 44) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 45) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 46) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 47) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 48) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 49) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 50) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 51) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 52) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 53) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 54) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 55) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 56) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 57) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 58) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 59) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 60) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 61) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 62) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 63) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 64) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 65) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 66) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 67) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 68) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 69) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 70) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 71) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 72) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 73) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 74) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 75) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 76) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 77) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 78) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 79) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 80) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 81) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 82) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 83) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 84) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 85) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 86) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 87) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 88) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 89) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 90) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 91) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 92) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 93) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 94) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 95) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 96) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 97) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 98) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 99) Deliberação de aprovação ou não da proposta;
- 100) Deliberação de aprovação ou não da proposta;

Canadá, 17 de março de 2022.

Ordem do Dia - Sociedade Terres de Canaã.

**Prefeitura do Município de Arapongas**  
Estado do Paraná

Convênio de Adesão  
Prefeitura Municipal de Arapongas

Processo Seletivo nº 001/2021.

Partes: Município de Arapongas e FUNDAÇÃO BARRISER DE SEGURANÇA SOCIAL.

Objeto: Proceção de Seleção Pública de Exatidão Fechar de Provedores Compromissários - EPFC.

Prazo de Vigência: Prazo indeterminado, com início em 04/03/2022.

Fator: Município de Arapongas, Data e Assinaturas.

Termo de Convênio de Adesão disponibilizado em anexo em site do Município, nesta mesma data.